



REGULAMENTO ESPECÍFICO CICLISMO JEA'S 2026 (12 A 14 ANOS)

Art. 1º - A competição de Ciclismo dos Jogos Escolares Amapaenses e servirá como seletiva para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's Sub 14 – 2026 e obedecerá as regras oficiais da *Union Cyclist International* - UCI, adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação poderá inscrever 03 (três) estudante-atleta por naipe e 01 (um) professor/treinador por naipe.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de **2012, 2013 e 2014**.

Art. 4º - Cada estudante-atleta poderá participar das 03 (três) provas, sendo que a somatória de pontos obtidos nelas determinará os classificados para a etapa nacional.

Art. 5º - Poderão ser utilizadas bicicletas com quadro de *mountain bike* ou de estrada de qualquer material, desde que siga as Regras Oficiais da *Union Cyclist International* - UCI.

§1º - Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibras de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

§2º - As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 (dezesesseis) raios.

§3º - É permitido o uso de ciclo computadores, desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

§4º - Para a utilização de quadros de pista, é obrigatório que as bicicletas estejam completas com 02 (dois) freios, as 02 (duas) maçanetas entre outros.

§5º - De acordo com o Regulamento Internacional, deverá ser mantido o peso mínimo da bicicleta de 6,8 kg.

§6º - Em todas as provas haverá controle e aferição de transmissão, que estará limitada a 6,30m. Pode-se utilizar como referência de relação a tabela abaixo, sendo que, a roda ou o tipo de pneu pode interferir na metragem:

Tabela de Referência de Metragens												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.92	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80



Art. 6º - É obrigatória a aferição de metragem após cada competição.

Art. 7º - O estudante-atleta deverá comparecer para a assinatura de súmula, devidamente uniformizado e credenciado, 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para início de prova com seu documento de identificação oficial com foto.

Art. 8º - Será permitido:

- Bretelles* e/ou calção (de qualquer tipo);
- Camisa de ciclismo com mangas;
- Macaquinhos e/ou *bretelles* de lycra, desde que com mangas;
- O uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre as sapatilhas;
- O uso do capacete é obrigatório. O estudante-atleta que estiver sem o aparato de segurança, mesmo que em aquecimento (com exceção de aquecimento no rolo), estará impedido de participar da competição.

Art. 9º - As provas dos Jogos na modalidade ciclismo serão:

Provas	Masculinas	Femininas
Velocidade	Vide Art. 14	Vide Art. 14
Prova Por Pontos	Entre 7,5 e 10 km / máximo 10 sprints	Entre 5 e 7,5 Km / máximo 6 sprints
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

Parágrafo único - Na reunião técnica todos os professores/técnicos deverão confirmar a participação dos seus estudantes-atletas nas respectivas provas. A confirmação nas provas não exime o comparecimento antecipado para assinatura de súmula, conforme previsto no **Art. 7º** deste Regulamento.

Art. 10º - A ordem de saída de cada etapa acontecerá, rigorosamente, no horário estabelecido na reunião técnica.

Art. 11º - A coordenação da prova será composta por um coordenador geral, um coordenador de arbitragem e um colégio de comissários (árbitros). O presidente do colégio de comissários, indicado pelo coordenador de arbitragem, designará entre seus membros aqueles que atuarão como cronometristas, comissários adjuntos e júri de apelação. As decisões dos árbitros são irrevogáveis.

Art. 12º - O colégio de comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos comissários adjuntos, homologará os resultados e as classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à Secretaria Geral para publicação no boletim oficial após a aprovação da Coordenação de Modalidade e da Coordenação Técnica Geral.

Art. 13º - A Prova de Velocidade ocorrerá em duas etapas: classificatórias e confrontos.

Art. 14º - A fase classificatória será da seguinte forma:

- Os estudantes-atletas serão classificados para os confrontos conforme tempos aferidos na fase classificatória;
- Percurso de 500m, sendo considerados válidos o tempo dos últimos 200m para a classificação;
- Ao passar pelos últimos 200m, haverá o acionamento da cronometragem eletrônica, quando o comissário, ao levantar a bandeira, indicará a passagem do estudante-atleta pela marca, com a consequente abertura de seu tempo;
- Em caso de igualdade de tempo, o estudante-atleta será classificado, levando em consideração o melhor tempo nos últimos 100m. Em caso de o tempo nos últimos 100m não ser cronometrado ou se os estudantes-atletas



permanecerem empatados, será realizado um sorteio;

- e. A ordem de partida deverá ser estabelecida pelo colégio de comissários, por intermédio de sorteio;
- f. Todos os estudantes-atletas deverão efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competirem uma nova seção, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que por ventura tenham largado;
- g. Na partida, cada estudante-atleta é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário, sendo o mesmo comissário para todos os participantes do naipe;
- h. As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com intervalos iguais a serem estabelecidos pelo colégio de comissários e informados em reunião técnica;
- i. Em caso de falsa partida, problema mecânico ou acidente, o estudante-atleta efetuará uma nova partida, após o último estudante-atleta;
- j. Independentemente do tipo de problema, todos os estudantes-atletas terão direito a apenas uma nova partida;
- k. Do 1º ao 4º melhores tempos avançam para os confrontos e disputam a Série Ouro. Do 5º ao 8º serão classificados dentro desta mesma Série conforme resultado na fase classificatória.
- l. Do 9º ao 12º avançam para os confrontos e disputam a Série Prata. Do 13º ao 16º serão classificados dentro desta mesma Série conforme resultado na fase classificatória.
- m. Do 17º ao 20º avançam para os confrontos e disputam a Série Bronze. Do 21º ao 24º serão classificados dentro desta mesma Série conforme resultado na fase classificatória.

Art. 15º - Os confrontos se darão da seguinte forma:

- a. Etapa de confrontos terá 02 (duas) fases: semifinal e final;
- b. A etapa de confrontos será organizada de acordo com a tabela abaixo:

Classificados	Sistema chaves	Evento	Composição	Vencedores	Perdedores
8	semifinal	1	1A x 4A	1B1	1B2
	(em um <i>heat</i> único)	2	2A x 3A	2B1	2B2
4	final	1	1B1 x 2B1	Ouro	Prata
	(em 2 <i>heats</i> , 3se necessário)	2	1B2 x 2B2	Bronze	4º

- c. A posição da largada será determinada por sorteio. O número 1 (um) corresponde à posição da esquerda;
- d. Quando existirem 2 (dois) *heats* ou mais, as posições devem ser invertidas do primeiro para o segundo *heat*;
- e. A largada será determinada pelo som do apito do comissário;
- f. O estudante-atleta deverá manter sua linha de *sprint* nos últimos 200m ou quando o *sprint* se iniciar, não sendo permitido alterar sua trajetória de forma que prejudique a ultrapassagem do seu oponente;
- g. As decisões referentes a infração são decididas pelo Colégio de Comissários;
- h. A corrida será interrompida somente em caso de queda, em caso de problemas mecânicos (incluindo furo de pneu, quebra de uma parte essencial da bicicleta, queda da corrente, etc.). Em todos esses casos, o colégio de comissários deverá decidir se a corrida será reiniciada.



Art. 16º - A prova por pontos é uma corrida em circuito de, no mínimo 250m e máximo de 500m de extensão dependendo tamanho do circuito, serão estabelecidas a quantidade de voltas, número de sprints e, se é necessário efetuar qualificatórias. Essas informações (número de voltas, de sprints e se haverá qualificatórias) serão informados na reunião técnica.

Art. 17º - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que somar o maior número de pontos durante a corrida.

Art. 18º - A volta anterior à disputa do *sprint* será sinalizada com um sino e/ou apito.

Art. 19º - A pontuação de cada *sprint* será a seguinte:

Pontuação	
1º colocado	5 pontos
2º colocado	3 pontos
3º colocado	2 pontos
4º colocado	1 ponto

Art. 20º - Caso 01 (um) ou mais estudantes-atletas executarem uma volta completa no pelotão principal, este(s) receberá(ão) 10 (dez) pontos, e voltarão a fazer parte do pelotão principal. No caso de vários pelotões, o comissário chefe ou 01 (um) comissário designado para a função, apontará qual é o pelotão principal na passagem do mesmo pela linha de largada/chegada.

Art. 21º - Antes da partida todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 22º - Os estudantes-atletas retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) poderão ser retirados da prova pelo colégio de comissários. Caso isso ocorra, os estudantes-atletas constarão na classificação como "DNF" (*did not finish*).

Art. 23º - Um estudante-atleta envolvido em uma queda ou que tenha um problema mecânico reconhecido (quebra de parte essencial da bicicleta ou furo no pneu) terá direito a um número de voltas neutras a ser informado na Reunião Técnica e, deverá retornar à prova no grupo que se encontrava no momento do incidente. Caso o estudante-atleta não consiga retornar ao pelotão nas voltas neutras, começará a perder voltas toda vez que o grupo em que se encontrava passar por ele. Nesse caso, poderá ser impedido de retornar ou retirado da prova pelo colégio de comissários.

Art. 24º - A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão conforme abaixo:

- Com 70% ou mais de prova, o resultado até o momento em questão se mantém e torna-se oficial e final.
- De 50% a 69%, caso seja possível, a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida. Caso não seja possível retomar a prova, o resultado até o momento em questão se mantém e torna-se oficial e final.
- Com menos de 50% de prova, deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.
- Caso não seja possível, a prova é dada como cancelada.

Art. 25º - Caso haja empate na pontuação final entre os estudantes-atletas, o critério de desempate será a colocação no último *sprint* (chegada).

Art. 26º - A prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.



Art. 27º - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que cruzar em primeiro lugar a linha de chegada na última volta.

Art. 28º - Antes da partida, todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 29º - Os estudantes-atletas retardatários alcançados pelos ponteiros (ou pelo pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pelo colégio de comissários, constando na classificação final como “DNF” (*did not finish*).

Art. 30º - A última volta será indicada por sino e/ou apito. Sendo declarado vencedor o estudante-atleta que cruzar a linha de chegada na frente.

Art. 31º - Um estudante-atleta envolvido em um acidente poderá voltar à prova. Caso tenha perdido voltas, somente poderá juntar-se aos estudantes-atletas que estejam na mesma volta que ele.

Art. 32º - A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 33º - Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas por parte das equipes participantes.

Art. 34º - Na Prova de Estrada (em Circuito) e na Prova por Pontos o apoio mecânico, e abastecimento (somente para a prova de Estrada) acontecerão em locais pré-determinados pelo árbitro chefe.

Art. 35º - O estudante-atleta que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular poderá ser penalizado com advertência verbal ou desqualificação, dependendo da gravidade da falta, que será julgada pelo colégio de comissários e encaminhado para Comissão Disciplinar.

Art. 36º - Toda e qualquer solicitação de substituição de estudantes-atletas inscritos e alteração de provas deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Regulamento Geral.

Art. 37º – A Organização deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 38º - Serão premiados os 1º, 2º e 3º lugares, com medalhas, por prova em cada naipe.

Art. 39º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora dos JEA’S 2026.